

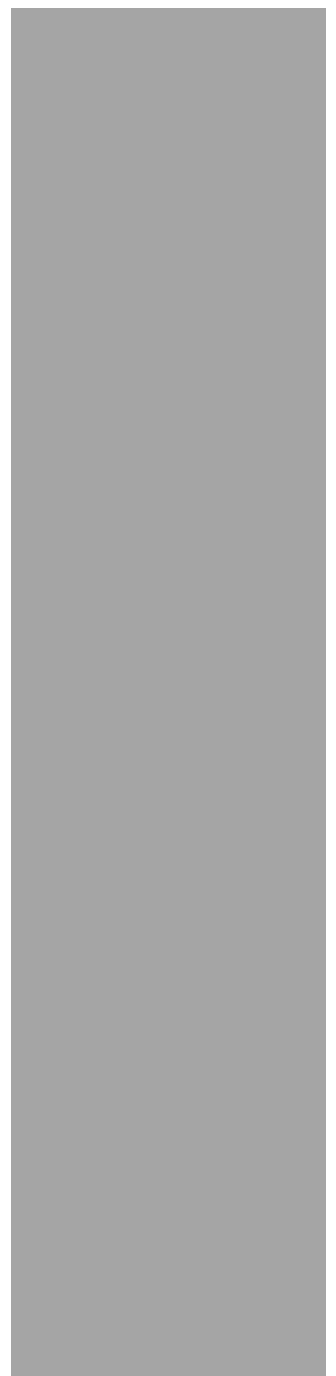
# Plano de Trabalho 2022

Serviço de Acolhimento  
Institucional para Idosos

Lar dos Idosos

Adelino José de Oliveira

Murutinga do Sul/SP



**PLANO DE TRABALHO – Ano 2022**  
**Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**  
**Instituição de Longa Permanência Para Idosos- ILPI**

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

Nome : **Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira**  
CNPJ : 55.755.185/0001-36  
Endereço : Rua João Barbosa s/nº  
Bairro : Botafogo  
Telefone : (18) 99689-9258  
CEP.: 16.950-000  
Município: Murutinga do Sul – SP

**1.1.Representante Legal:**

Nome : Sinvaldo Antonio da Silva  
CPF. : 095.477.518-08  
RG. : 20.427.818-1  
Endereço : Rua Antonio Calestine nº 245  
Bairro: Centro  
Celular: (18) 99723-5868  
CEP. : 16.950-000  
Município : MURUTINGA DO SUL – SP

**1.1.2.Coordenação do Programa:**

A Entidade é coordenada e dirigida por um grupo de pessoas integrantes da Igreja Católica, que assumem e revezam as tarefas e atividades com os idosos, a administração da entidade, procurando sempre oferecer momentos de paz, recreação e alegria aos idosos.

Para garantir o pleno funcionamento da instituição é firmado convênio com as três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) e suprem parte do custeio com contratação de recursos humanos, alimentação, manutenção da instituição e execução do serviço socioassistencial, para tanto, a Instituição está devidamente inscrita:

- CNPJ 55.755.185/0001-36;
- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS: Inscrição nº 001, desde 01/10/2012;
- Conselho Municipal do Idoso: Inscrição nº 001, desde 01/01/2014;

A instituição é acompanhada, monitorada e avaliada pelos conselhos de direito acima mencionados, bem como pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social- DRADS Araçatuba, e, 4ª Promotoria de Justiça de Andradina, com visitas periódicas orientando sobre as ações realizadas e devidas regularizações que se fizerem necessárias.

**O Lar dos Idosos é a única instituição que oferta o serviço de acolhimento para idosos no município, abrangendo a demanda local e da região quando necessário.**

Considerando as afirmativas acima, a realização de convênio/parceria referente à Janeiro-Dezembro/2022 atendendo ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como o artigo nº 32 da mesma lei, ressaltando que a dispensa do chamamento público para firmar parcerias entre Poder Público e as OSCs é viável para a garantia da continuidade dos serviços prestados sem prejuízo ao trabalho e a vida dos usuários, estando o Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira habilitado para tal formalização.

## **2 – Apresentação**

É possível envelhecer de maneira ativa e saudável garantindo os direitos de cidadania também nesta fase de vida. Constitui-se prioridade deste projeto incentivos que propiciem formas criativas de intervenção, adequadas a nossa realidade com a participação da família e da comunidade. O trabalho se desenvolverá através de ações integradas em parceria e convênios de cooperação técnica e financeira. Essas ações visam estimular a inter-relação e o convívio familiar, o respeito à autonomia e independência, fortalecendo os laços familiares, numa perspectiva de prevenção ao acolhimento institucional, e respeito as limitações do envelhecimento e perdas que advêm deste processo, resgatar e valorizar sua história de vida trazendo a vivência, concretizando a antiga forma de viver. Proporcionar atividades recreativas, de lazer, ocupacionais, artesanato para aliviar as dificuldades e solidão.

Viver mais e ser parte de um grande contingente populacional não significa apenas durar mais e ser contado estatisticamente como mais um. Nosso grande desafio é o de oferecer ao idoso, viver com qualidade e ter acesso através da participação ao exercício da cidadania. Para se atingir este alvo se faz necessário adoção de políticas voltadas ao idoso que estabeleçam a efetiva participação e inclusão social, processo que será construído por meio do envolvimento da pessoa idosa. Manter o idoso no convívio familiar e social valorizando o vínculo familiar para sua subsistência.

### **3 – Justificativa**

O aumento da população idosa no decorrer das ultimas décadas é um fenômeno mundial e uma realidade na sociedade brasileira que não pode ser ignorada.

A Constituição Federal de 1988 procurou assegurar os direitos e deveres fundamentais a todos os seres humanos, destacando o principio da dignidade humana. Desta maneira assegurou-se a proteção social aos idosos como dever do Estado e direito do cidadão.

A proteção do Estado com a população idosa está estabelecida no artigo 203 da Constituição Federal. A Constituição assegura o direito a um salário mínimo mensal ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, o que vem reforçar a proteção da pessoa idosa, pois assegura sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhe o direito á vida.

Buscando a efetividade dos princípios constitucionais, foi implementada no Brasil a Lei nº8842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. A referida política adota como princípios básicos garantir á pessoa idosa os direitos de cidadania efetiva na sociedade, reforçando a sua autonomia e integração social, bem como promover o bem estar e o direito á vida, colocando estes como deveres do estado e da família.

A Lei Orgânica da Assistência Social assegura assistência social á velhice e como ponto alto, por suas consequências econômicas, regula o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que consiste na garantia de um salário mínimo mensal á pessoa portadora de deficiência e ao idoso com mais de 65 anos, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (art.20).

O Estatuto do Idoso, aprovado em 1º de outubro de 2003, pela Lei nº 10.741 contempla os mais diferentes aspectos da vida cotidiana: destaca o papel da família, reforçando e enfatizando sua obrigação bem como o da sociedade e do Poder Público, assegurando os direitos á saúde, á alimentação, á cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, á cidadania, á liberdade, á dignidade ao respeito e á convivência familiar da pessoa idosa. O estatuto do idoso destaca-se pelos direitos sociais garantidos e apregoados. Contudo, somente serão assegurados se a sociedade assumir a responsabilidade de permitir o resgate da cidadania das pessoas que contribuíram para construção de nosso país.

### **4 – Público-Alvo**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

## **5 – Objetivos**

### **5.1 – Geral:**

Acolher idosos em regime residencial, garantindo proteção integral e assegurando a convivência familiar e comunitária de forma contínua, bem como o acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

### **5.2 – Específicos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Garantir convívio familiar e fortalecimento dos vínculos;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

## **6 – Capacidade de Atendimento/Metas**

A entidade tem instalações físicas que abriga 14 (Quatorze) idosos de ambos os sexos, para atendimento em regime de abrigo.

## **7 – Metodologia**

### **7.1. Critérios para seleção da demanda:**

#### **Idosos (a)**

- ❖ Que possui vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- ❖ Que não tem condições de prover a própria subsistência;
- ❖ Que não dispõe de condições de permanecer com a família;
- ❖ Com convivência de situações de violência e negligencia;
- ❖ Em situação de abandono, e;

- ❖ Por encaminhamento dos serviços de políticas públicas setoriais, socioassistenciais ou pelo Ministério Público.

O acolhimento institucional ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de permanência do idoso no ambiente familiar, sendo realizada triagem e atendimento e avaliação pela equipe técnica psicossocial responsável.

### **7.1.2 Operacionalização**

#### **Atividades que serão desenvolvidas**

##### **Atividades Diárias:**

- ❖ Alimentação conforme orientação e acompanhamento por nutricionista, adequando-se às necessidades específicas: 05 refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite;
- ❖ Higiene pessoal: banho e troca de fraldas;
- ❖ Cuidados com a saúde:
  - acompanhamento com consultas periódicas através da Unidade Básica de Saúde referenciada e encaminhamento à rede de serviços;
  - assistência de equipe de enfermagem: verificação de sinais vitais- administração de medicamentos – curativos – acompanhamento de internação hospitalar.
- ❖ Visitas de familiares, amigos ou outros aos idosos.

##### **Atividades Ocupacionais:**

- ❖ Rodas de conversa;
- ❖ Ajuda na limpeza do quintal;
- ❖ Cultivo da horta, plantas e pomar;
- ❖ Atividades físicas com acompanhamento profissional àqueles idosos que se encontram aptos para desenvolver tal atividade;
- ❖ Jogos: cartas, damas e dominó;
- ❖ Rádio, TV e Vídeos;
- ❖ Atividades lúdicas, pintura e desenhos.

##### **Atividades Especiais**

- ❖ Celebração de ações religiosas (respeitando as crenças e costumes de cada idoso);

- ❖ Comemoração dos aniversariantes do mês;
- ❖ Festas comemorativas de acordo com calendário anual;
- ❖ Recepção de visitas;
- ❖ Participação em festividades comunitárias;
- ❖ Passeios externos.

### **Atividades do Serviço Social**

- ❖ Triagem;
- ❖ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ❖ Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ❖ Promover o acesso à renda;
- ❖ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- ❖ Estudo Social;
- ❖ Acompanhamento social: atendimento individual e grupal; Organização da documentação;
- ❖ Articulação e encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais;
- ❖ Trabalho com Famílias; e,
- ❖ Monitoramento e avaliação das atividades.

### **Atividades do Psicólogo**

- ❖ Atendimento psicológico visando intensificar o bem estar psíquico e social diante dos demais idosos, funcionários e sociedade;
- ❖ Trabalho com famílias;
- ❖ Desenvolvimento e supervisão de atividades lúdicas e fortalecimento.
- ❖ Projetos (Cantinho Da Leitura)
- ❖ Atendimentos voltados com o objetivo de promover a qualidade de vida dos idosos e da equipe de funcionários local.
- ❖ Promover atividades nas quais permitam a participação da família com o intuito de fortalecer os laços familiares.

- ❖ Realizar atividades e passeios fora da Instituição com o objetivo de trabalhar a socialização dos idosos.

### Trabalho com Famílias

- ❖ Atendimento individual e do grupo familiar;
- ❖ Visitas domiciliares;
- ❖ Mediação de conflitos; e,
- ❖ Contato com familiares e/ou responsáveis quando necessário;
- ❖ Execução do “Projeto Idosos em Família”

## 9 – Recursos

|    | Nome                                | Cargo                                       | Qualificação        | Carga horária    | Regime de Trabalho   |
|----|-------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| 01 | Adriele Andrade de Lima             | Cuidadora                                   | Ensino Médio        | 40 horas/semanal | CLT                  |
| 02 | Cleuza Francisco do Amaral Silva    | Cuidadora (noturno)                         | Ensino Médio        | 12/36 horas      | CLT                  |
| 03 | Elisete Freire de Oliveira          | Cozinheira                                  | Ensino Médio        | 12/30 Horas      | CLT                  |
| 04 | Guilherme Rangel Cochi Inácio       | Assistente Social                           | Ensino Superior     | 12 horas/semanal | Convênio Estado      |
| 05 | Josiani Dias Correia                | Coordenadora/Enfermeira Responsável Técnica | Ensino Superior     | 40 horas/semanal | CLT                  |
| 06 | Loreni Manfrim Rodrigues            | Psicóloga                                   | Ensino Superior     | 12 horas/semanal | Convênio Estado      |
| 07 | Luzinete Francisco do Amaral        | Zeladora                                    | Ensino Médio        | 40 horas/semanal | CLT                  |
| 08 | Marcos Santos de Oliveira           | Enfermeiro                                  | Ensino Superior     | 40 horas/semanal | Cedido-Poder Público |
| 09 | Maria Aparecida Grossi              | Cuidadora (noturno)                         | Ensino Técnico      | 40 horas/semanal | CLT                  |
| 10 | Rogéria dos Santos Palma            | Auxiliar de Enfermagem                      | Nível Médio/Técnico | 12/36 horas      | Contrato             |
| 11 | Rosana Aparecida de Campos Marcussi | Auxiliar de Enfermagem                      | Nível Médio/Técnico | 12/36 horas      | Contrato             |
| 12 | Thais Cristine Vieira               | Cozinheira                                  | Ensino Médio        | 12/30 Horas      | CLT                  |
| 13 | Vera Lucia Teixeira                 | Zeladora                                    | Ensino Médio        | 12/36 Horas      | Contrato             |

## **9.2 – Recursos Materiais e Físicos:**

### **Materiais Permanentes:**

Para garantir a quantidade e qualidade das ações e execução dos objetivos, a diretoria, que é altamente comprometida com o seu papel, procura deixar as instalações em perfeitas condições para atendimento dos idosos, inclusive propõe as adaptações necessárias, ampliações e reformas para cada vez mais oferecer espaços adequados e funcionais. A entidade dispõe de: camas, armários, cadeiras, mesas para refeições, geladeira, fogão, utensílios de cozinha, sofás, televisão, aparelho de ar condicionado e aparelho de telefone móvel.

### **Materiais Físicos**

O serviço é executado prédio com área construída de aproximadamente 320,97 m<sup>2</sup>, em terreno próprio, com as seguintes dependências: 01 (uma) sala de equipe técnica assistente social, psicóloga e enfermeira, 01 (uma) sala de estar/TV, 01 (uma) sala/recepção, 01 (uma) sala de medicamentos, 07 (sete) dormitórios, 02 (dois) banheiros (com 03 (três) sanitários, 01 (um) chuveiros e 02 (dois) lavatórios), 01 (um) refeitório, 01 (um) banheiro para funcionários, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (uma) lavanderia, 01 (um) área externa de recreação e lazer, 01 (uma) área de descanso. Todas as dependências estão devidamente equipadas.

## **9.3 – Recursos Financeiros**

### **Quadro co-financiamento**

| Fonte                           | Recurso   | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$   |
|---------------------------------|-----------|------------------|-------------------|
| FNAS                            | Federal   | 1.460,00         | 17.520,00         |
| FEAS                            | Estadual  | 1.910,65         | 22.927,80         |
| FMAS                            | Municipal | 5.000,00         | 60.000,00         |
| Próprios (doações/ e campanhas) | Privado   | 0,00             | 5.000,00          |
| Benefício Social <sup>1</sup>   | Privado   | 12.210,00        | 146.520,00        |
| Sentenças Judiciais             | Privado   | 500,00           | 6.000,00          |
| <b>Total</b>                    |           | <b>21.080,65</b> | <b>252.967,80</b> |

<sup>1</sup>O Benefício Social refere-se ao repasse realizado de 70% do Benefício Previdenciário recebido pelo Idoso que se encontra acolhido na Instituição, de acordo com o Art. 35 do Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741/03.

#### 9.4 – Plano de Aplicação

| Despesa                     | Valor Mensal R\$                      | Valor Anual R\$          |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Mercado/Alimentação         | 2.500,00                              | 30.000,00                |
| Energia                     | 1.100,00                              | 13.200,00                |
| Farmácia                    | 1.600,00                              | 19.200,00                |
| Gás                         | 330,00                                | 3.960,00                 |
| Funerária                   | 50,00                                 | 600,00                   |
| Combustível                 | 200,00                                | 2.400,00                 |
| Materiais para Construção   | 800,00                                | 9.600,00                 |
| Internet                    | 80,00                                 | 960,00                   |
| Médico                      | 300,00                                | 3.600,00                 |
| Telefone Instituição        | 70,00                                 | 840,00                   |
| Plantões profissional (fds) | 400,00                                | 4.800,00                 |
| Folguista (férias)          | 1.100,00                              | 13.200,00                |
| Recursos Humanos            | 10.745,00<br>+344,00<br>(complemento) | 128.940,00 +<br>4.128,00 |
| FGTS                        | 550,00                                | 6.600,00                 |
| Receita Federal             | 3.000,00                              | 36.000,00                |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$</b>                            |                          |

## **9.5 – Monitoramento**

O monitoramento das atividades ocorrerá todos os dias e será realizado pela equipe de trabalho da instituição. Também realizarão monitoramento mensal a entidade o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como monitoramento periódico realizado pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social- DRADS. Encaminhamento mensal de Relatório de Atividades constando numero de atendidos e atividades desenvolvidas.

## **9.6 – Avaliação**

A avaliação dos resultados será realizada semestralmente pela equipe técnica, onde serão verificados se os objetivos estão sendo alcançados e também servirá para planejamento de novas ações. Os resultados poderão ser analisados através do:

- Índice de frequência, bem como o grau de envolvimento dos residentes às Atividades da Vida Diária (AVD);
- Índice de famílias atendidas e o grau de envolvimento destas com o intuito de reconstrução de vínculos familiares.

As ferramentas utilizadas para a verificação das ações desenvolvidas serão: Observação, Relatórios, Formulários de Acompanhamento e Depoimento de Usuários.

## **9.7 – CRONOGRAMA/VIGÊNCIA**

- Prazo de execução: 12 meses – Janeiro a Dezembro de 2022.

## **9.8 – Atendimento em Período Integral**

| ROTINA DIÁRIA |                            |
|---------------|----------------------------|
| Horário       | Procedimento/ Atividade    |
| 07h           | Despertar- Higiene Pessoal |
| 08h           | Café da Manhã              |
| 11h           | Almoço                     |
| 12:30h        | Repouso                    |
| 14h           | Café da tarde              |

|        |                               |
|--------|-------------------------------|
| 15h    | Recreação/ Atividades lúdicas |
| 17h    | Jantar                        |
| 20:00h | Lanche da noite               |
| 20:30h | Repouso                       |

## **10 – Resultados Esperados**

### **10.1 Em Curto Prazo**

- Implantação das novas atividades previstas;
- Utilização adequada das ferramentas de monitoramento e avaliação.

### **10.2 Em Médio Prazo**

- Participação das famílias nas atividades desenvolvidas;
- Reconstrução dos vínculos familiares dos residentes.

### **10.3 Em Longo Prazo- Impacto Social Esperado**

- Envelhecimento com dignidade;
- Redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidências;
- Redução da presença de pessoas idosas em situação de abandono;
- Pessoas idosas e famílias protegidas.

## **11 – Projetos**

Com vistas à maior integração, participação e empoderamento junto ao núcleo familiar e comunitário, o Lar dos Idosos desenvolve e operacionaliza Projetos que visem a garantia do acesso aos seus direitos, respeitando suas limitações, especificidades e características após observação e análise do público alvo atendido e as potencialidades expressas na comunidade.

11.1 Projeto Idosos em Família: Ao observar a dificuldade em garantir a convivência familiar no meio institucional e fora dele, em 2013 a equipe técnica desta instituição iniciou a execução do Projeto “Idosos em Família”, que constituía proporcionar o convívio familiar além dos limites institucionais em datas comemorativas de maior relevância para o calendário festivo anual. Dentre elencamos os dias de Páscoa, Natal e Ano Novo, que remetem à importância da família, fortalecer os vínculos e o bem estar de ambas as partes.

Para a realização do projeto, as famílias foram convocadas para exposição do referido projeto, ouvidas e em seguida aprovaram o mesmo. Desde então, o projeto Idosos em

família tem sido executado de maneira satisfatória com grande adesão dos idosos, familiares e responsáveis, podendo observar grande evolução no quadro emocional e afetivo dos idosos acolhidos.

11.2 Projeto de atividades lúdicas e interação social: Tem como objetivo principal a garantia de atividades de interação social entre idosos acolhidos, comunidade e propor atividades intergeracionais. Proporcionar atividades como: Desenho, pinturas, artesanato, rodas de conversa, rodas de leitura, atividades musicais, cuidados com horta, plantas e jardins.

Tendo em vista o período Pandêmico- COVID-19, as ações coletivas e externas sofreram alterações, buscando garantir a segurança dos idosos acolhidos.

## **12 – Referências**

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993);
- Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
- Política Nacional do Idoso (Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994);

Murutinga do Sul, 17 de novembro de 2021.